



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br .
Portal da Transparência: www.carrascobonito.to.leg.br CNPJ-
04.502.733/0001-85

ERRATA (DECRETO PUBLICADO COM NUMERAÇÃO DUPLA)

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2020

Suspende as Sessões da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, Senhor **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município E O Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, e:

CONSIDERANDO a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, sobretudo a Administração Pública, que lida diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes, conjugar esforços e alinhar providências a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade tocantiniense, em caráter de urgência, dada a magnitude e a velocidade com que a doença vem se propagando;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.
Telefone: (63) 3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br .
Portal da Transparência: www.carrascobonito.to.leg.br **CNPJ-**
04.502.733/0001-85

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas por tempo indeterminado todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

§1º- Excepcionalmente poderão ser realizadas sessões na vigência deste decreto, para exclusiva apreciação e votação de matérias de interesse público que vise o combate ao COVID-19 (Coronavírus) ou que possua relação com o mesmo.

§2º - As sessões eventualmente realizadas na vigência do presente decreto, somente poderão ser convocadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Pelo Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito ou por maioria absoluta do plenário.

Art. 2º - Fica suspenso por tempo indeterminado o atendimento ao público na sede deste poder, devendo as informações/demandas que se fizerem necessárias nesse período serem obtidas exclusivamente por meios eletrônicos oficial, sendo:

- I- **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
- II- **Portal da Transparência:** www.carrascobonito.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br .
Portal da Transparência: www.carrascobonito.to.leg.br CNPJ-
04.502.733/0001-85

§ 1º Os servidores da Câmara Municipal de poderão ser convocados na vigência deste decreto para realização das sessões que menciona o § 1º do Artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRASCO BONITO/TO, 24 DE MARÇO DE 2020.**

Vereador JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara